

ATA N.º.02/2015

**ATA DA REUNIÃO  
ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VALENÇA  
REALIZADA NO DIA 30 DE  
JANEIRO DE 2015. -----**

- - - Aos trinta dias do mês de janeiro do ano dois mil e quinze, nesta cidade de Valença e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, realizou-se a Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de Valença sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Jorge Manuel Salgueiro Mendes com a presença dos Srs. Vereadores Manuel Rodrigues Lopes, Elisabete Maria Lourenço de Araújo Domingues, Mário Rui Pinto de Oliveira, Luís Alberto Mendes Brandão Coelho e Carlos Aleixo Pereira Gomes. Secretariou a Chefe de Divisão Paula Mateus. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, verificou-se a falta, desde já considerada justificada, do Sr. Vereador José Manuel Temporão Monte, por motivos profissionais, tendo de seguida, o Sr. Presidente declarado aberta a reunião pelas dez horas. -----

Os Srs. Vereadores Diogo Gouveia Pinto Antunes Cabrita e Anabela de Jesus Rodrigues, usando da faculdade que lhes é permitida pelo artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação dada pelo Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, foram substituídos no exercício das suas funções de Vereador pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem de precedência da lista do Partido Socialista. -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

- - - O Sr. Presidente dando início ao período de antes da ordem do dia, deu a palavra aos membros do executivo para as suas intervenções, tendo-se registado as seguintes intervenções: -----

- Do Sr. Vereador Luís Brandão para solicitar o agendamento para a próxima reunião de Câmara do Acordo Coletivo de Trabalho. -----

ATA Nº.02/2015

Finalizada a intervenção, o Sr. Presidente da Câmara informou que a alteração da reunião de Câmara se deveu ao fato de quer o próprio quer o Sr. Vereador José Monte terem estado presentes, nos dias 28 e 29 do corrente mês, na Feira de Turismo FITUR, em Madrid, a promover o Concelho no âmbito do Turismo Porto e Norte de Portugal e do Turismo da Galiza. Mais referiu que a recetividade foi excelente em relação à região e ao projeto “Muralhas Digital”. -----

Relativamente ao Acordo Coletivo de Trabalho referiu que irão ser notificados todos os sindicatos representativos dos funcionários desta Câmara Municipal de para apresentarem as suas propostas, com vista à elaboração de um acordo conjunto. -----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

**PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ATA DE 15 DE JANEIRO DE 2015** – A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no nº 2 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião de câmara de 15 de janeiro corrente. -----

Os Srs. Vereadores José Manuel Temporão Monte e Carlos Aleixo Pereira Gomes não tomaram parte na votação deste ponto por não terem estado presentes nessa mesma reunião. -----

**PONTO 2 - ACORDO ENTRE O MUNICIPIO DE VALENÇA E AS ÁGUAS DO NOFROESTE, S.A.**- Acerca do assunto foi novamente presente o acordo a celebrar com as Águas do Noroeste, que após apreciação foi deliberado, por maioria, com a abstenção dos membros eleitos pelo Partido Socialista, submeter a apreciação e votação da Assembleia Municipal, os seguintes documentos: -----

- Contrato de afetação de captações municipais; -----
- Contrato de fornecimento de água; -----
- Contrato de recolha de efluentes; -----

ATA Nº.02/2015

- Auto de entrega de infraestruturas de abastecimento de água; -----
- Auto de entrega de infraestruturas de saneamento básico de águas residuais.-----

Acerca deste assunto, o Sr. Presidente referiu que a integração do sistema em alta será feita, na área da concessão, sucessivamente até 2019, sendo que, a partir desta data, todo o abastecimento de água será feito exclusivamente pelas Águas do Noroeste e implicará que os Srs. Presidentes de Junta tenham um papel mais incisivo, nomeadamente no apoio à fiscalização de fugas de água. Também referiu que o abastecimento nos locais não contemplados na concessão, continuará a ser feito pelo Município. -----

Relativamente a este ponto, o Sr. Vereador Luís Brandão referiu que embora a integração sucessiva do sistema lhe pareça inevitável, entende que estes contratos são muitos protetores para as Águas do Noroeste e penalizadores para Município responsabilizando-o a executar as obras necessárias para a ligação dos ramais que ficam na periferia do sistema do fornecimento. -----

O Sr. Presidente esclareceu que para além das clausulas desta concessão existe o contrato de concessão assinado entre o Estado Português e as Águas do Noroeste, que origina que todo este processo seja inevitável, e ao mesmo tempo estipula regras para a sua execução. -----

Seguidamente, o Sr. Vereador Luís Brandão questionou se, como se verifica dos documentos apresentados, se esta concessão feita por 50 anos, no seu termino caso não tenha lugar a renovação, obrigará o Município a pagar alguma indemnização para voltar a ter tal concessão, ao que o Sr. Presidente respondeu que terminada a concessão, sem renovação, as infra-estruturas voltarão à posse do Município sem qualquer custo. -----

Prosseguindo, O Sr. Vereador Luís Brandão questionou do reflexo que esta dilação de

ATA Nº.02/2015

transição para o sistema em alta até 2019 tem em relação ao ajustamento das tabelas apresentadas nos documentos. -----

O Sr. Presidente referiu em 2015 apenas existem duas freguesias do Concelho em condições de ligação, nomeadamente Friestas e Silva e a redução de 20% na Bombagem de Ganfei. Em 2016, passará S. Pedro da Torre e Gandra se a empresa efetuar a ligação aos depósitos. Em suma, todos estas ligações dependem dos investimentos que forem executados por esta e serão faseados. Quanto à implicação nas tarifas o ajustamento iniciado em 2010 evitará choques futuros nos preços finais, contudo, dado a exclusividade do abastecimento em “alta”, pertencer às Águas do Noroeste com as tarifas já conhecidas, o Município vai ver aumentados os seus encargos com a água e o saneamento. -----

Seguidamente, o Sr. Vereador Luís Brandão para questionar se o Município pensou em alguma solução, medida ou ação inspetiva no sentido de minimizar o volume de as águas pluviais na rede de saneamento, atendendo à existência de áreas com extensão de elevada complexidade. -----

Por fim, o Sr. Presidente referiu que neste acordo consta um coeficiente de ajustamento mensal, com vista a minimizar o efeito das águas pluviais no saneamento, contudo terá que ser dada continuidade ao trabalho de fiscalização, quer para a redução das infiltrações no sistema de saneamento quer das perdas de água. --

**PONTO 3 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE TARIFÁRIOS:-----**

**A) REGULAMENTO DOS SISTEMAS PUBLICOS E PREDIAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DE VALENÇA:-**

O Sr. Presidente apresentou uma proposta de ajustamento ao tarifário dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais de Valença que seguidamente se transcreve:-----

**“TABELA DE TAXAS E TARIFAS DOS SISTEMAS PÚBLICOS E PREDIAIS**

**DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA**

**E DE**

## ATA Nº.02/2015

## DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DE VALENÇA

## TARIFAS ÁGUA

## QUADRO I

TARIFAS DEVIDAS PELO CONSUMO EFETIVO DE ÁGUA  
(POR M3 DE CONSUMO DE ÁGUA)

<b>1. Consumidores domésticos:</b>	
1.1 Escalão 1: (0-5) m3	0,57 €
1.2 Escalão 2: (6-15) m3	0,77 €
1.3 Escalão 3: (16-25) m3	1,09 €
1.4 Escalão 4: + 25 m3	1,58 €
<b>2. Comércio, indústria e serviços:</b>	
2.1 Escalão 1: (0-50) m3	1,09 €
2.2 Escalão 1: (51-100) m3	1,09 €
2.3 Escalão 1: + 100 m3	1,09 €
<b>3. Outros consumidores:</b>	
3.1 Administração local	0,57 €
3.2 Administração central	2,11 €
3.3 Instituições de interesse público	0,57 €
3.4 Obras e outros utilizadores de carácter eventual	1,58 €

## QUADRO II

TARIFAS DEVIDAS PELA COLOCAÇÃO, RELIGAÇÃO, VERIFICAÇÃO, REAFERIÇÃO

E

TRANSFERÊNCIA DE CONTADORES DE ÁGUA

1. Colocação de contador	3,00 €
<b>2. Religação de contador:</b>	
2.1 Após interrupção voluntária	6,00 €
2.2 Após falta de pagamento	30,00 €
2.3 Após falta de pagamento com reincidência	60,00 €
3. Verificação de contador	1,09 €
4. Reaferição de contador	15,00 €
5. Transferência do contador	Orçamento

## QUADRO III

TARIFAS DEVIDAS PELA INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO DO RAMAL DE ÁGUA

1. Tarifa de ligação	5,50 €
2. Transporte, colocação e retirada de materiais e ferramentas	Orçamento
3. Abertura e tapamento de vala	Orçamento
4. Colocação de tubo	Orçamento
5. Levantamento e reposição de pavimento	Orçamento

## ATA Nº.02/2015

ÁGUAS RESIDUAISQUADRO I

TARIFAS DEVIDAS PELO SERVIÇO DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS  
(POR M3 DE CONSUMO DE ÁGUA)

<b>1. Consumidores domésticos:</b>	
1.1 Escalão 1: (0-15) m3	0,59 €
1.2 Escalão 2: (+15) m3	0,74 €
<b>2. Comércio, indústria e serviços:</b>	
2.1 Escalão 1: (0-50) m3	0,59 €
2.2 Escalão 2: (+ 50) m3	0,74 €
<b>3. Outros consumidores:</b>	
3.1 Administração local	0,59 €
3.2 Administração central	0,74 €
3.3 Instituições de interesse público	0,59 €
3.4 Obras e outros utilizadores de carácter eventual	1,05 €

QUADRO II

TARIFAS DEVIDAS PELA INSTALAÇÃO DO RAMAL DE LIGAÇÃO À REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS  
RESIDUAIS

1. Tarifa de ligação (por fração)	54,61 €
2. Transporte, colocação e retirada de materiais e ferramentas	Orçamento
3. Abertura e tapamento de vala	Orçamento
4. Colocação de tubo	Orçamento
5. Levantamento e reposição de pavimento	Orçamento

QUADRO III

TARIFAS DEVIDAS PELA COLOCAÇÃO, RELIGAÇÃO, VERIFICAÇÃO, REAFERIÇÃO  
E TRANSFERÊNCIA DE CONTADORES DE ÁGUAS RESIDUAIS

1. Colocação de contador	54,61 €
2. Religação de contador:	
2.1 Após interrupção voluntária	5,47 €
2.2 Após falta de pagamento	27,31 €
2.3 Após falta de pagamento com reincidência	54,61 €
3. Verificação de contador	1,09 €
4. Reaferição de contador	13,65 €
5. Transferência do contador	Orçamento

UTILIZAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E REDE DE ÁGUAS  
RESIDUAIS

QUADRO I

TARIFAS DEVIDAS PELA MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE  
ÁGUAS RESIDUAIS

## ATA Nº.02/2015

<b>1. Consumidores domésticos:</b>	
1.1 Tarifa fixa	2,00 €
<b>1.2 Tarifa variável (por m3 de água):</b>	
1.2.1 Nível 1: (0-15) m3	0,06 €
1.2.2 Nível 2 : (+15 ) m3	0,21 €
<b>2. Comércio, indústria e serviços:</b>	
2.1 Tarifa fixa	2,00 €
<b>2.2 Tarifa variável (por m3 de água):</b>	
2.2.1 Nível 1: (0-50) m3	0,06 €
2.2.2 Nível 2 : (+50 ) m3	0,22 €
<b>3. Outros Consumidores</b>	
<b>3.1 Administração local:</b>	
3.1.1 Tarifa fixa	2,00 €
3.1.2 Tarifa variável (por m3 de água):	0,21 €
<b>3.2 Administração central:</b>	
3.2.1 Tarifa fixa	2,00 €
3.2.2 Tarifa variável (por m3 de água):	0,21 €
<b>3.3 Instituições de interesse público:</b>	
3.3.1 Tarifa fixa	2,00 €
3.3.2 Tarifa variável (por m3 de água):	0,00 €
<b>3.4 Obras e outros utilizadores de carácter eventual:</b>	
3.4.1 Tarifa fixa	2,00 €
3.4.2 Tarifa variável (por m3 de água):	0,21 €

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com votos contra dos membros eleitos pelo Partido Socialista, aprovar o tarifário acima transcrito, bem como, que o mesmo entre em vigor a 1 de fevereiro próximo com efeitos no consumo do mês de Janeiro corrente. -----

**B) REGULAMENTO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, HIGIENE E LIMPEZA PUBLICA DE VALENÇA:-** O Sr. Presidente apresentou a proposta de ajustamento ao tarifário dos Resíduos Sólidos, Higiene e Limpeza Publica de Valença que seguidamente se transcreve:-----

-----  
 -----  
 -----  
 -----  
 -----  
 -----  
 -----  
 -----  
 -----

**30-JANEIRO-2015**

**ATA N°.02/2015**



**30-JANEIRO-2015**

**A T A N°.02/2015**

ATA N.º.02/2015

Antes de se proceder à votação deste ponto, o Sr. Presidente explicou que os planos tarifários quer dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais quer dos Resíduos Sólidos, Higiene e Limpeza Publica tiveram um ajustamento global das taxas, subordinado quer às orientações deste contratos de concessões quer às orientações da ERSAR. Em relação ao plano tarifário dos resíduos referiu que, atualmente, apenas estamos a cobrar um terço dos gastos globais do setor, que se irão ajustando até 2022. -----

Relativamente a estes planos, o Sr. Vereador Luís Brandão refere que no documento apresentado não lhe é perceptível que tarifas estão a ser alteradas, atendendo a que o plano é apresentado já com o ajustamento. Não entende como, sendo o ajustamento insignificante, como foi dito atrás pelo Sr. Presidente, que em época de dificuldade económica se faça uma alteração ao tarifário da água. Em relação ao tarifário dos resíduos, concorda que existe de fato um défice, contudo entende que o aumento do tarifário dos resíduos não irá solucionar a questão da sua produção excessiva. Mencionou que o Município deveria ter desenvolvido, previamente, uma campanha de sensibilização junto da população, de forma a contribuir para a redução do diferencial entre a produção de resíduos e o valor cobrado ao consumidor. Como verifica que tal não aconteceu tem dificuldade em aceitar este aumento. Também existe outra agravante que é o fato de a Valorminho não ter Centro de Compostagem, ou seja, o Município não tem qualquer redução nos encargos com os resíduos orgânicos que aí são depositados. -----

Seguidamente, o Sr. Presidente respondeu que a quantidade de lixo tem vindo a diminuir e a reciclagem tem vindo a aumentar, à exceção da do cartão. Informou que a Valorminho encontra-se a estabelecer uma parceria com a Resulima para o tratamento bio – mecânico do lixo, que será feito na Braval, em Barcelos, sendo que a instalação deste equipamento se traduz num investimento de três milhões de euros. Explicou que como Valença, até ao final da década, terá que reduzir 50% do lixo depositado em aterro, o mesmo terá que ser transportado, para a central de Barcelos para aí ser reciclado e todo aquele que não for passível de reciclagem regressará ao local de origem, onde será depositado no aterro de Valença. -----

## ATA Nº.02/2015

Por último, solicitou a palavra a Sr<sup>a</sup>. Vereadora Elisabete Domingues para referir que o Município em conjunto com a SUMA estão a promover campanhas de sensibilização junto das escolas do 1º Ciclo e Pré-escolar do Concelho. -----

Finalizadas as intervenções, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com votos contra dos membros eleitos pelo Partido Socialista, aprovar o tarifário acima transcrito, bem como, que o mesmo entre em vigor a 1 de fevereiro próximo com efeitos no consumo do mês de Janeiro corrente. -----

**PONTO 4 – PROPOSTA DE MANDATO ADMINISTRATIVO – CENTRAL DE COMPRAS DA CIM – ALTO MINHO:-**

A Câmara Municipal atenta aos fundamentos constante da informação que acerca do assunto foi prestada pelo Chefe de Divisão Financeira deliberou, por unanimidade, o mandato administrativo deste Município a favor da Central e Compras da Comunidade Intermunicipal. Do Alto Minho (CC-CIM-AM), por forma a que a CC-CIM-AM se possa constituir como entidade agregadora dos Municípios que a integram, ficando assim devidamente habilitada a: -----

a) desempenhar a função de representante das entidades adjudicantes, para fazer os convites e realizar os leilões eletrónicos ao abrigo dos acordos quadro por si assinados, ou por outras Centrais de Compras como a Agência Nacional de Compras Publicas (ANCP); -----

b) desenvolver o Portal de Cotações e desempenhar a função de representante das entidades dos municípios, para fazer as consultas e negociações no âmbito do Portal de Cotações. -----

**PONTO 5 – “PEREIRA, BARREIROS E VAZ, LDA” - CONSTRUÇÃO DA ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS – ISENÇÃO DE TAXAS:-**

Foi presente o processo LE – EDI 29/2014, em que é requerente “Pereira Barreiros e Vaz, Lda”, através do qual vem solicitar a isenção do pagamento de taxas ou caso não lhe seja atribuída a isenção pedida na alínea anterior, lhe seja atribuída a redução de taxas. Acerca deste requerimento foi prestada, pelo Chefe de Divisão de Urbanismo e Planeamento, a informação que seguidamente se transcreve: -----

**“INFORMAÇÃO TÉCNICA**

## ATA N.º.02/2015

No requerimento a fls 334 do Processo, a requerente vem requerer:

- i) A isenção do pagamento de taxas ao abrigo do artigo 4.º - d) do RMTUE(1), ou:
- ii) Caso não lhe seja atribuída a isenção pedida na alínea anterior, lhe seja atribuída a redução de taxas previstas no artigo 5.º/1 do RMTUE(1).

A requerente alega tratar-se de um empreendimento de interesse público municipal, importante para o desenvolvimento económico e social do município, com um excepcional montante a investir - superior a 1.000.000,00 € e a criação de mais de 15 postos de trabalho directos.

Trata-se da construção de uma "Estrutura Residencial para pessoas idosas", com a capacidade de 37 utentes.

As taxas fixadas por despacho do Exm.º Presidente de 19/12/2014 têm o valor de 8.031,99 € ao que acresce o valor das compensações ao Município de 6.425,30 € pelas áreas não cedidas ao domínio público para espaços verdes e de utilização pública / áreas para equipamentos.

O pedido formulado na alínea i) está prevista no artigo 4.º/1 - d) do RMTUE(1) "*Os empreendimentos que sejam considerados de interesse público municipal, serão isentos de pagamento das taxas previstas no presente regulamento*". Para esta hipótese teria que previamente ser declarado o "*interesse público municipal*". Nesta opção ficaria isento do pagamento da taxa de 8.031,99 €.

O pedido formulado na alínea ii) está prevista no artigo 5.º/1 do RMTUE(1): "*A pedido dos interessados, os empreendimentos que face ao excepcional montante do valor investido e à consequente criação de elevado número de postos de trabalho, sejam considerados de especial interesse para o desenvolvimento económico do município, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, beneficiam duma redução de 50% nas taxas devidas pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas (TMU) e nas taxas previstas nos quadros da tabela anexa*".

Nesta opção a redução de 50% incidiria sobre os 8.031,99 €, pelo que o valor das taxas a pagar seria de 4.016,00 € acrescida do valor da compensação ao Município de 6.425,30 €.

Na minha opinião, o empreendimento cumpre os requisitos desta opção.

**Proposta de decisão:**

Face ao exposto, **deverá a Câmara Municipal deliberar sobre o pedido, nas opções formuladas:**

**i) Isenção do pagamento da taxa de 8.631,99 € ao abrigo do artigo 4.º/1 - d) do RMTUE(1) - Neste caso terá que previamente ser declarado o "*Interesse Público Municipal*";**

RMTUE – Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação, publicado no Diário da República, 2.ª série - n.º 53, de 14 de Março de 2012.

**ii) No caso de não ser atendida a opção anterior, conceder a redução de 50% na TMU e tabela de taxas (redução de 4.016,00 €), ao abrigo do artigo 5.º/1 do RMTUE(1), passando as ta-**

## ATA N.º.02/2015

**xas a pagar para 4.016,00 € ao que acresce o valor das compensações ao município de 6.425,30 €.**

À consideração superior, Valença, 27 de Janeiro de 2015. O Chefe de Divisão de Urbanismo e Planeamento, (a) Victor Manuel Pires de Araújo, (Eng.º Civil)”. -----

Relativamente a este ponto, o Sr. Presidente referiu que é um investimento de interesse de carácter social, que vem colmatar falhas existentes na região. -----

Seguidamente usou da palavra, a Sr.ª Vereadora Elisabete Domingues para lamentar que o requerente tenha tomado decisões de carácter social sem que para isso tenha solicitado parecer e o diagnóstico do Conselho Local da Ação Social. Posição com a qual o Sr. Vereador Luís Brandão foi solidário, no entanto, entende que embora, o investimento seja saudável e venha movimentar a economia, reconhece que poderá ser oportunidade de natureza diversa que não se coaduna com as necessidades do Concelho, de prestar serviço público, mas sim como uma atividade comercial. -----

Mais referiu que, relativamente ao pedido efetuado pelo requerente, embora o investimento seja interessante se deveria definir como critério um mínimo para justificar o aspeto de interesse relevante para o Concelho.

Finalmente o Sr. Presidente referiu que aquilo que se apresenta como proposta de deliberação não é a isenção de taxas, nem a declarar de interesse municipal, mas sim a redução das taxas de realização, manutenção e reforço das infraestruturas urbanísticas (TMU) situação prevista no regulamento. -----

Finalizadas as intervenções, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a redução de 50% sobre a taxa a pagar de 8.031,99€ (oito mil e trinta e um euros e noventa e nove cêntimos) que seriam 4.016,00€ (quatro mil e dezasseis euros) ao qual acresce o valor da compensação ao Município no valor de 6.425,30€ (seis mil quatrocentos e vinte e cinco euros e trinta cêntimos), nos precisos termos da proposta de decisão apresentada na alínea ii) pelo Chefe de Divisão de Urbanismo e Planeamento. -----

**PONTO 6 – EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DE VALENÇA” - RELATORIO DA FISCALIZAÇÃO N.º 12:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**PONTO 7 – CONTRATOS CELEBRADOS AO ABRIGO DO PARECER**

ATA Nº.02/2015

**GENÉRICO FAVORÁVEL PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**PONTO 8 – IV FEIRA DE CHOCOLATE DE VALENÇA – REGULAMENTO:-**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o regulamento para a IV Feira de Chocolate de Valença que seguidamente se transcreve:-----

**“FORTALEZA DE CHOCOLATE**

**IV FEIRA DE CHOCOLATE DE VALENÇA 13 a 17 de Fevereiro de 2015**

**NORMAS DE PARTICIPAÇÃO**

As presentes normas destinam-se a definir as regras de participação por parte dos expositores de forma a assegurar o bom funcionamento da feira.

A organização do evento é da responsabilidade da Câmara Municipal de Valença.

Os expositores obrigam-se a cumprir, para além do disposto nas presentes normas, todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis às suas atividades e aos produtos que comercializam.

**1. PERFIL DO EXPOSITOR**

Poderão inscrever-se nesta feira:

- Doceiros e Pasteleiros;
- Produtores de Chocolate;
- Chocolatiers;
- Agentes económicos/empresas cuja atividade se enquadre no âmbito da feira;
- Artesãos.

**2. PERÍODO E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:**

Os espaços permanecerão abertos ao público e a funcionar em pleno de 13 a 17 de fevereiro de 2015, no horário abaixo indicado;

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:**

- 1)13 de fevereiro – sexta-feira – 15h00 às 19h00
- 2)14 de fevereiro – sábado - 10h00 às 19h00
- 3)15 de fevereiro – domingo - 10h00 às 19h00
- 4)16 de fevereiro – segunda-feira - 10h00 às 19h00

ATA N°02/2015

5)17 de fevereiro – terça-feira - 10h00 às 19h00

**3. LOCAL**

A feira de Chocolate “Fortaleza de Chocolate” realizar-se-á em Valença, Largo da Poterna de S. António (Av. Dos Combatentes da Grande Guerra – Lateral Esquerdo da Fortaleza) \*\*  
VER MAPA EM ANEXO

**4. INSCRIÇÃO**

4.1 A inscrição deverá ser submetida, preferencialmente, através do endereço electrónico através do preenchimento do formulário junta enviado, período de inscrições finaliza no dia **2 de fevereiro**;

4.2 Os valores de participação estão mencionados na ficha de inscrição;

4.3. A participação só se efetiva após a confirmação, por escrito, por parte da organização, onde será mencionado o número de participante;

4.4. As fichas de inscrição recebidas após a data limite de inscrição não serão aceites;

4.5. A organização reserva-se o direito de aceitar ou rejeitar inscrições, com o dever de informar os requerentes, bem como atribuir o espaço e localização dos respetivos stands;

4.6. Não é permitida a exposição de produtos não explícitos na ficha de inscrição.

**5. STANDS**

Os stands estão inseridos no espaço da feira, a sua localização na feira e distribuição pelos expositores é da responsabilidade da organização, mediante disponibilidade.

**6. PAGAMENTO**

6.1. Só após a confirmação da inscrição é que deverão fazer o pagamento do valor de participação correspondente ao espaço solicitado, até 12h00 do dia 13 de fevereiro;

6.2. Somente após o pagamento é que o expositor poderá proceder à montagem necessário do seu stand.

6.3. O pagamento da inscrição deverá ser feito em cheque endereçado à ordem de Município de Valença ou pagamento em numerário ou com multibanco na tesouraria da Câmara

ATA N°.02/2015

Municipal de Valença, mencionando obrigatoriamente o número de participante atribuído pela Organização;

**7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Com o objetivo de procurar responder às crescentes exigências para a comercialização de produtos alimentares, os expositores devem ter em consideração as seguintes precauções:

7.1. Os produtos expostos para venda devem estar fora do alcance do público e colocados em lugares adequados à preservação do seu estado, principalmente se forem alimentos que se possam alterar com a temperatura, usando para isso equipamentos que os mantenham à temperatura adequada. A proteção dos alimentos contra fatores poluentes do ambiente, por exemplo poeiras, deve ser acautelada, protegendo-os com uma película aderente ou outro tipo de proteção;

7.2. Os produtos têm que estar armazenados no mínimo a 30 cm de altura do chão;

7.3. Todo o material de limpeza e desinfecção deve guardar-se em espaço próprio e isolado dos géneros alimentícios;

7.4. Os manipuladores de alimentos devem apresentar um elevado grau de higiene, vestuário exclusivo para a atividade do stand, nomeadamente avental e touca, luvas descartáveis para manuseamento dos alimentos, etc.;

7.5. Os utensílios e materiais usados na atividade devem ser inócuos, lisos, de fácil lavagem e desinfecção e em bom estado de conservação;

7.6. Todos os bens alimentares devem ser servidos ao público em material descartável;

7.7. Os expositores deverão trazer um caixote de lixo com tampa acionada por pedal com saco plástico;

7.8. Todos os materiais com destino ao lixo devem ser separados, papel, cartão, vidro, para posteriormente serem colocados no ecoponto;

7.9. Os expositores deverão estar sempre identificados com o cartão fornecido pela organização.

**8. MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS TENDAS**



ATA N°.02/2015

8.1. Compete à organização decidir sobre a localização e distribuição dos espaços destinados aos expositores;

8.2. A montagem dos stands, o fornecimento de energia elétrica, a limpeza das áreas comuns e a segurança da feira durante as horas em que a mesma se encontra encerrada é da responsabilidade da organização;

8.3. A limpeza, manutenção e segurança do stand, durante as horas de funcionamento da feira é da responsabilidade do expositor;

8.4. Os trabalhos de montagem e decoração dos stands apenas podem ser efetuados das 09h00 às 00h00 do dia 12 de fevereiro e das 09h00 às 14h00 do dia 13 de fevereiro. Os expositores devem ser portadores de todos os materiais complementares necessários, aquando da montagem, devendo ainda respeitar o estado de conservação das estruturas que lhes são atribuídas, bem como a limpeza e desinfeção diárias das mesmas;

8.5. A decoração dos stands deve ser alusiva à temática do evento;

8.6. A organização assegura a segurança do espaço até às 10h00 do dia 18 de Fevereiro, a desmontagem dos espaços deverá de ocorrer após as 19h00 do dia 17 de fevereiro, não se responsabilizando a Câmara Municipal de Valença por eventuais materiais desprotegidos após as 10h00 do dia 18 de Fevereiro;

8.7. A circulação de veículos para cargas e descargas de mercadorias até à entrada do espaço da feira está diariamente condicionada e limitada até uma hora antes da abertura diária da feira e uma hora após o fecho da mesma.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os expositores só poderão vender/expor na feira os produtos apresentados na candidatura, qualquer alteração terá que ser comunicada à organização, que fará uma avaliação posterior dos mesmos;

9.2. A todos os participantes exige-se o cumprimento das normas específicas constantes da legislação em vigor para este sector de atividade e cumprimento das obrigações legais a que estejam sujeitos, designadamente em matéria de licenciamento da atividade e normas aplicáveis em matéria de higiene e segurança alimentar;

ATA Nº.02/2015

9.3. É da responsabilidade do expositor zelar pelos seus produtos, em caso de condições climatéricas adversas;

9.4. A organização poderá realizar ações de supervisão e avaliação dos stands e respetivos produtos, se assim o entender;

9.5. A alimentação e alojamento são da responsabilidade do expositor;

9.6. Os casos omissos serão decididos pela organização.” -----

**PONTO 9 – CIM - ALTO MINHO – CAMIL INTERMUNICIPAL – COM-  
PARTICIPAÇÃO NAS DESPESAS DE 3º TRIMESTRE 2014:-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a comparticipação que cabe a este Município nas despesas do Canil Intermunicipal referente ao 3º trimestre de 2014, no valor de 1.556,64€ (um milhão quinhentos e cinquenta e seis euros e sessenta e quatro centimos). -----

**PONTO 10 – ACUSTICA MÉDICA – RASTREIO AUDITIVO GRATUITO –  
OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA – ISENÇÃO DE TAXAS:-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho através do qual foi autorizada a isenção de taxas devias pela ocupação da via pública com o veículo da Acústica Médica, para efetuar o rastreio auditivo gratuito, na Av<sup>a</sup>. Miguel Dantas, no dia 28 de janeiro corrente. -----

**PONTO 11 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS:- RESUMO DIÁRIO DE  
TESOURARIA:-** Resumo Diário de Tesouraria de dia 29 de janeiro corrente. Total de disponibilidades – €1.441.480,76€ (um milhão quatrocentos e quarenta e um mil quatrocentos e oitenta euros e setenta e seis centimos).. Ciente **DESPACHOS PROFERIDOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E PELOS VEREADORES MEDIANTE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS** – Ciente. **SUBSIDIOS E TRANSFERÊNCIAS:-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsidio no valor de 1.000€(mil euros) ao Agrupamento de Escolas Muralhas do Minho para a visita de estudo que se irá realizar a Istambul. **CEDÊNCIAS DE TRANSPORTES:-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar por um lado os despachos através dos quais

## ATA Nº.02/2015

foram aprovadas as seguintes cedências de transportes e pelo outro autorizar os restantes : -----

Processo	Requerente	Assunto
7353/2014	Adeptas da Liberdade	20-12-2014 – Santa Maria da Feira
7149/2014	Baskete Clube de Valença	Melgaço – 14-12-2014 Monção – 11-01-2015 Caminha / Ancora – 22-02-2015 Viana do Castelo – 01-03-2015 Ponte Barca – Arcos – 29-03-2015 Lanhees / Sta Marca Portuzelo – 12-04-2015 Vila Nova Cerveira - 10-06-2015
7147/2014	Centro Cultural e recreativo e desportivo Fontourense	Monção - 06-12-2014
7545/2014	Real Utopia Associação	Afife - 10-01-2015
51/2015	Centro Cultural e recreativo e desportivo Fontourense	Viana do Castelo - 11-01-2015
49/2015	Centro Cultural e recreativo e desportivo Fontourense	Ancora Praia - 10-01-2015
47/2015	Valença Hoquei Clube	Porto - 10-01-2015 Mealhada – 17-01-2015 Espinho – 24-01-2015
46/2015	Real Utopia Associação	Ponte da Barca – 31-01-2015 Afife – 07-02-2015 Arcos de Valdevez - 14-02-2015

**INSTALAÇÕES:-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar por um lado os despachos através dos quais foram aprovadas as seguintes cedências de instalações e pelo outro autorizar os restantes:-----

Processo	Requerente	Assunto
73/2015	Município de Vila Nova de Cerveira	Piscina Municipal
7400/2014	À Sombra das Muralhas – Turismo Rural, Lda	Pavilhão Municipal

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO** – Encerrada a ordem de trabalhos, o Sr. Presidente da Câmara fixou um período de intervenção aberto ao público tendo-se verificado a seguinte intervenção: -----

- Do Sr. Manuel Sousa para questionar da possibilidade de se colocarem contadores de água no exterior da propriedade, reduzindo os furtos de água. Sugeriu que deveria

ATA Nº.02/2015

ser obrigatório, nos locais por onde passa o saneamento fazer-se a ligação. Por último, que o Município deveria alertar a Suma para, sempre que existirem resíduos de quintal dentro dos contentores, não deveriam proceder à sua recolha, atendendo a que a grande maioria da população tem quintal para efetuar queimadas.-----

O Sr. Presidente respondeu dizendo que em relação aos contadores já se efetuaram várias alterações e em relação aos resíduos de quintal partilha da mesma preocupação. -----

**PONTO 12 - APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:-** Nos termos das pertinentes disposições do nº3 do artigo 57º do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Sr. Presidente da Câmara e pela Secretária da presente reunião. -----

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara, pelas 11 horas 15 minutos horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata. --